



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MAIO DE 2022

DETERMINA A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG. .

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o prédio onde funciona a Câmara Municipal de Carmésia passará por obras de melhorias e reforma;

CONSIDERANDO que o prazo previsto para duração das obras é de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO que, durante o período das obras, não será possível a manutenção das atividades do Poder Legislativo no local;

CONSIDERANDO que, em razão das obras, será necessária a mudança provisória da sede da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º . A sede da Câmara Municipal de Carmésia será temporariamente transferida para a Praça Nossa Senhora do Carmo, nº12, Bairro Centro (SALÃO DA PREFEITURA), onde todas as atividades do Poder Legislativo Municipal, inclusive as reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões, serão desenvolvidas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 90 (noventa) dias.

Carmésia, 18 de maio de 2022.

Alexandre Borges de Jesus

Presidente da Câmara Municipal

Publicado em
18/05/2022
Câmara Municipal de Carmésia